



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 028, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Autoriza doação de imóvel, com encargo, da forma que especifica e contém outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei em comento autoriza a doação de imóvel, com encargo, da matrícula M-15.074, à COPLACANA, inscrita no CNPJ 54.366.547/0001-34.

O texto do PL em análise apresenta alguns problemas que vão em desconcontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamentam a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos, parágrafos e alíneas, fere o que dispõe nos incisos II, V e VI, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Ainda, a epígrafe está desalinhada e não pode estar em negrito, e a ementa está na formatação errada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL EXE 028/2023, 09 DE OUTUBRO DE 2023, ao Poder Executivo, devendo, assim, ser adequado para ser colocado em votação pelo plenário.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 2023.


Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL